

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 300180

DATA:31 de maio de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 503, VAGA DE GARAGEM Nº 17, TORRE "B", LOTES NºS 5, 6 E 7, CONJUNTO 5, QUADRA QN 305, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 51,1500 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,0000 m², área real comum de divisão proporcional de 29,8992 m², totalizando 93,0492 m² e fração ideal do terreno de 0,016037.

PROPRIETÁRIA: JDC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.756/0001-18, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.2 das matrículas 294152 e 294160, datados de 23 de abril de 2010 e R.3 da matrícula 281711, datado de 08 de abril de 2010, deste Registro Imobiliário. As matrículas supracitadas foram unificadas sob o número 300129.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/300180

DATA:31 de maio de 2010.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.2 da matrícula nº 300129, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/300180

DATA:31 de maio de 2010.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Conforme AV.1 da matrícula 300129, recai sobre o imóvel objeto desta matrícula a seguinte **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Comprovar a construção e a conclusão da obra mediante a apresentação da Carta de Habite-se à vendedora COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, no prazo de 70 (setenta) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2010, data das escrituras de aquisição dos terrenos, lavradas no 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, livro 2977-E, folhas 195/200. A inadimplência de qualquer das obrigações determinará a rescisão dos instrumentos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/300180

DATA:27 de abril de 2011.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 14 de abril de 2011, firmado pela proprietária, JDC ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, bem como a promitente compradora do Apartamento 604, qualificada no termo supramencionado, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

01

300.180

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/300180

DATA:16 de junho de 2011.

HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 28 de abril de 2011. DEVEDORA HIPOTECANTE: JDC ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$3.500.000,00. JUROS: Taxa Nominal de 0,8735% ao mês e Efetiva de 11,0000% ao ano. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 22 meses, com data de início em 28 de abril de 2011. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, todo dia 04, nos meses subsequentes ao da assinatura do contrato, durante o período de construção e de comercialização, mediante a aplicação de coeficientes idênticos aos utilizados para a atualização dos saldos dos depósitos de Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do SBPE, com data de aniversário no dia de assinatura do contrato. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/300180

DATA:16 de junho de 2011.

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Instrumento particular mencionado no R.4. CEDENTE: JDC ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.4. OBJETO: Cessão dos Direitos de Crédito que existam ou venham a existir de titularidade da cedente decorrentes de venda ou promessa de venda do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/300180

DATA:17 de dezembro de 2014.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 10 de dezembro de 2014, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 176/2014, expedida pela Administração Regional de Samambaia - DF, em 14 de novembro de 2014, bem como da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 271712014-88888220, CEI nº 51.206.34220/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 08 de dezembro de 2014, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/300180

DATA:06 de junho de 2018.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 127/2018, datado de 16 de abril de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 2017.01.1.005171-3, PROCEDIMENTO COMUM, procede-se ao CANCELAMENTO da HIPOTECA objeto do R.4, e da CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.